



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº **23381.000960.2024-13**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024**

**TERMO ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 13/2024 QUE FAZEM  
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA E A EMPRESA PARAÍBA  
TURISMO LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - REITORIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.783.898/0001-75, com sede na Avenida João da Mata, n.º 256, Jaguaribe, João Pessoa - Paraíba – CEP: 58015-020, neste ato representado (a) pela Magnífica Reitora, Sra. **MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022, portador(a) da Matrícula Funcional n.o 1161740, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **PARAÍBA TURISMO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.455.771/0001-73, sediado(a) na Rua Dr. Quintino Dourado de A. Maranhão, nº 86, Bairro Oitizeiro, CEP: 58087-010, em João Pessoa/PB., representado pelo Sr. **ELIVALDO SILVA DE SOUZA**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23381.000960.2024-13 e em observância às disposições da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 13/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de **08/08/2025** até **08/08/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, para dar continuidade à prestação dos serviços de fretamento, sob demanda, de veículos automotores, nas unidades vinculadas à Reitoria do IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

## CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total da contratação era de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), conforme contrato original, *antes do reajuste mencionado na CLÁUSULA TERCEIRA.*

## CLÁUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTAMENTO

3.1 O reajuste ora efetuado está previsto no Contrato nº 13/2024, por força do reequilíbrio econômico-financeiro 2025 através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, em **13/06/2024**, ficando o valor Global atualizado do referido contrato em **R\$ 397.750,00 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais).**

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26417/158138;  
Fonte de Recursos: 1000000000;  
Programa de Trabalho: 231620;  
Elemento de Despesa: 339033;  
Plano Interno: L0000P0100N;  
Nota de Empenho: **2025NE000324**

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 No prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, a CONTRATADA deverá **adequar** a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação e/ou alteração do valor contratual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

## CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos *a partir da data de assinatura*.

## CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

João Pessoa, julho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARY ROBERTA MEIRA MARINHO  
Data: 04/07/2025 18:16:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Representante legal do IFPB*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELIVALDO SILVA DE SOUZA  
Data: 04/07/2025 15:58:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Representante legal da PARAÍBA TURISMO*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA

## ERRATA

Contrato 13/2024- prestação de serviços de fretamento, sob demanda, de veículos automotores, para fins de atendimento às necessidades institucionais da **Reitoria- IFPB**.

**ANDRÉA CARLA MIGNOT FERREIRA DA SILVA**, Assistente em Administração na Coordenação de Contratos da Reitoria do IFPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, **RETIFICA** o valor reajustado no presente contrato:

Onde se lê:

3.1 O reajuste ora efetuado está previsto no Contrato nº 13/2024, por força do reequilíbrio econômico-financeiro 2025 através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, em 13/06/2024, ficando o valor Global atualizado do referido contrato em R\$ 397.750,00 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Leia-se:

3.1 O reajuste ora efetuado está previsto no Contrato nº 13/2024, por força do reequilíbrio econômico-financeiro 2025 através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, em 13/06/2024, ficando o valor Global atualizado do referido contrato em R\$ **395.750,00 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**.

João Pessoa, 07 de julho de 2025.

Andréa Carla Mignot Ferreira da Silva

Assistente em Administração- Coordenação de Contratos da Reitoria IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andrea Carla Mignot Ferreira da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 07/07/2025 12:04:09.
- **Emmanuel de Figueiredo Barbosa, COORDENADOR(A) - FG1 - CC-RE**, em 07/07/2025 12:05:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 733782

Verificador: 69cded8740

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706